



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 38/2019

30 de abril de 2019

Processo nº 23117.020610/2019-36

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE GAROTAS EM TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CIÊNCIAS PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **Incentivo à participação de garotas em Tecnologia, Engenharia e Ciências** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharias, Computação e outras Ciências Exatas	02	UFU Campus Santa Mônica e escolas parceiras públicas do projeto

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativa e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiária de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. As bolsistas devem ser do gênero feminino e estarem a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área de tecnologia, prioritariamente Engenharias, Computação e outras Ciências Exatas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** verica@ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae documentado.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 38.**

- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com período de contratação de bolsistas de extensão será de agosto/2019 a julho/2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Fase única (Eliminatória e Classificatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Documentação (item) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;
- 8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos será realizada com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da média aritmética de:
- 8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos;
- 8.2.2. A análise do Currículo Vitae (últimos três anos): de zero a 100 pontos. Com as seguinte pontuação: 10 pontos por participação em projeto de extensão e/ou de pesquisa (limitado a cinco); 5 pontos por participação em cursos de extensão ou congressos de Iniciação Científica (limitado a três); publicação de artigo científico 10 pontos por artigo (limitado a cinco); participação de atividades extracurriculares (como Empresa Júnior, Ligas Universitárias ou Diretório Acadêmico por, no mínimo, oito meses): 5 pontos cada (limitado a três). Todas as atividades passíveis de pontuação devem ser comprovadas (os certificados ou declarações válidos devem ser encaminhados conforme item 4.3).
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto: é necessária disponibilidade mínima de dez horas semanais no período comercial (8h00 às 18h00) de segunda à sexta, para realização de atividades nas escolas parceiras. As demais 10 horas podem ser alocadas no período noturno e/ou aos sábados. O não atendimento acarretará na desclassificação do candidato;
- 8.4. Qualquer atraso (ou inscrição fora do prazo) será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: verica@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	06/05/2019 a 31/05/2019
Inscrições	27/05/2019 a 31/05/2019
Análise documental	05/06/2019
Resultado Parcial	06/06/2019
Recebimento dos Recursos	07/06/2019
Resultado Final	14/06/2019

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL**

- 12.1. As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail verica@ufu.br.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/04/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208393** e o código CRC **2E7E00C9**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto pretende contribuir para a ampliação de horizonte de meninas estudantes da rede pública de Uberlândia quanto à possibilidade de estudarem e/ou trabalharem em áreas voltadas à Tecnologia, Engenharia e Ciências em geral, cooperando para a quebra de paradigmas sociais e culturais que levam a menor participação de mulheres nessas áreas.

JUSTIFICATIVA:

O projeto propõe trabalhar o desconhecimento e falta de visualização da participação e contribuição de mulheres em algumas áreas, especialmente ligadas a Exatas, como Engenharias, Computação, Tecnologia (de maneira geral) e Ciências, abordando ainda outra situação, que é o persistente distanciamento e a baixa interação sociedade-Universidade. Além disso, buscará destacar a relevância e incentivar o Desenvolvimento Tecnológico, a Inovação e a Pesquisa Científica nas escolas participantes do projeto.

É importante salientar que a ausência de referências é um dos fatores de represamento e falta de incentivo para meninas e mulheres entrarem e permanecerem nessas áreas. Outro aspecto inibidor em que o projeto atuará é na geração de oportunidade de contato com essas áreas para meninas de escolas públicas, pois usualmente, por questões de cunho cultural e social, há o direcionamento de brincadeiras e atividades nessas áreas restrito aos meninos, que também serão envolvidos no projeto.

O projeto contribuirá ainda para uma maior interação da Universidade com o meio onde ela está inserida (e vice-versa), pois terá a execução de atividades em organizações e também nas escolas públicas participantes, assim como contará com a presença de estudantes e profissionais externos na Universidade para a realização de outras atividades, sendo que diversas serão abertas para a participação de todos os interessados.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir para a ampliação de horizonte de meninas estudantes da rede pública de Uberlândia quanto à possibilidade de estudarem e/ou trabalharem em áreas voltadas à Tecnologia, Engenharia e Ciências em geral, cooperando para a quebra de paradigmas sociais e culturais que levam a menor participação de mulheres nessas áreas.

ESPECÍFICOS

- Promover a difusão da Ciência e Tecnologia entre alunos de escolas públicas de Uberlândia;
- Demonstrar a participação de mulheres nas áreas de Exatas, Tecnologia, Engenharias e Ciências (atualmente);
- Elaborar material sobre a participação e as contribuições femininas ao longo da história para Ciência e Tecnologia (nacional e mundial).

PERFIL DO BOLSISTA:

Entusiasta de Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Ótimas habilidades de comunicação para grupos, especialmente de jovens;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunas matriculadas a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área de tecnologia, prioritariamente Engenharias, Computação e outras Ciências Exatas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Pesquisar e preparar material sobre a participação de mulheres em Tecnologia, Engenharias, Exatas, Computação e Ciências histórica e atualmente;

Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto nas escolas;

Participar das atividades do projeto na Universidade (abertas aos interessados) e nas organizações parceiras;

Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados;

Criar e promover as redes sociais ligadas ao projeto; e

Participar da elaboração de materiais (artigos de extensão e divulgação científica) e relatórios.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA AS ALUNAS:

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui na transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;

- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto; e

- Participação e contato com pesquisadores e atividades dos grupos de pesquisa envolvidos diretamente no projeto; e

- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional dos graduandos, bem como para o enriquecimento do currículo.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
CPF:

